



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



PORTARIA Nº: 140 DE 07 de DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- Fica autorizado o pagamento no valor de R\$ 156,18 (cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) referente a multa de trânsito do veículo da Secretaria Municipal de Educação: Placa QOY-8836 Modelo: IVECO CITYCLASS ONIBUS, conforme Guia em anexo.

O pagamento justifica-se considerando que a Secretária Municipal de Educação está regularizando a sua frota, e irá buscar o direito de regresso contra o infrator.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 07 de Dezembro de 2023.

Fabriso Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Data <u>07 / 12 / 2023</u>
Local: <u>Quadro de avisos</u>
Ass: <u>Monico</u>
Nome: <u>Monico</u>

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255